

iii) 16 valores — formação no total de, pelo menos, 15 horas;

iv) 10 valores — sem formação profissional.

10 — A lista unitária de ordenação final de candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Forte da Casa, é disponibilizada no sítio da Internet deste agrupamento em www.aefc.edu.pt bem como em edital afixado nos serviços administrativos.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — Critérios de desempate:

a) Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 305.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro.

b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- i) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- ii) Valoração da Formação Profissional (FP);
- iii) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- iv) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — Prazo e procedimento da formalização da Candidatura:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* em requerimento (formulário tipo disponível nos serviços administrativos deste agrupamento) dirigido ao Diretor, contendo a identificação completa do candidato, respetiva morada, e entregue pessoalmente nos serviços administrativos durante o período de atendimento ou mediante correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Forte da Casa, Rua da República, 2626-503 Forte da Casa.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e/ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão e fotocópia do boletim de vacinas atualizado.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

15 — Composição do júri:

- a) Presidente — Jorge Manuel Nunes Campos Dias (Subdiretor).
- b) Vogais Efetivos: Marina Luísa Sousa Silva Carrapiço (adjunta da Direção), Ana Maria da Neves Marques Brites (Adjunta da Direção).
- c) Vogais Suplentes: Cidália Gonçalves Cordeiro Martins (Adjunta da Direção).

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 de março de 2017. — O Diretor, *José Alberto da Silva*.
310364147

Agrupamento de Escolas de Lousada Este

Aviso n.º 3378/2017

Procedimento Concursal Prévio para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Lousada Este

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do agrupamento de Escolas de Lousada Este, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estabelecidos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica, <http://www.eb23caiderei.pt/> e nos serviços administrativos do Agrupamento.

O requerimento será dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Lousada Este.

3.2 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção na escola contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

3.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento de Escolas de Lousada Este.

3.4 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do agrupamento, em envelope fechado, durante o horário de expediente, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Lousada Este, Rua do Mouro 505, 4620-058 Caíde de Rei — Lousada, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato;
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Processo de avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pela comissão do Conselho Geral especialmente designada para o efeito.

6 — Lista de candidatos admitidos e excluídos

As listas de candidatos admitidos e de candidatos excluídos do concurso serão afixadas na sala de professores do Agrupamento de Escolas de Lousada Este e publicadas na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Regulamento

O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos do Agrupamento.

Aprovado pelo Conselho Geral, em 13 de março de 2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Carlos Pacheco da Silva*.

310383214

Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, Seixal

Aviso n.º 3379/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se pública a lista de pessoal, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, durante o ano civil de 2016.

Nome	Categoria profissional	Data da cessação
Maria Celeste Cambado Guerreiro Silva	Assistente Operacional	31/01/2016
Jorge Manuel Lousa Álvares	Professor	31/12/2016

10 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Paula Pires Prates Coito*.

310337709

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 3380/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de tra-